**ATO-ME Nº 0011-2015**
Data: 31 de março de 2015
Protocolo: 0524-2015

**Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 02 de abril de 2015, em virtude das comemorações alusivas a Páscoa.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão de ser Quinta-feira Santa, fica determinado o recesso administrativo na sede da Câmara Municipal no dia 02 de abril de 2015.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de março de 2015.

**JOÃO MARCOS GOMES**
**Presidente**